



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2469 / 2018

*Autoriza a transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.01.23.695.0014.1042 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Secretaria de Turismo e Cultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 363)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

**Total da transposição.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, será realizada anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.04 – Serviços de Proteção ao Patrimônio Histórico Cultural

02.11.04.13.391.0014.2121 – Serviços de Apoio para Educação Patrimonial e Produção Cultural

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 396)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

**Total da anulação.....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 05 de abril de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**

**Estado de Minas Gerais**